



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano II - Edição nº 00262 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- PORTARIA 020/2019 - ALTERA O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - SEGURO VEICULAR

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2019.

Modifica o horário de expediente durante o recesso legislativo, na forma que indica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal se encontra em recesso parlamentar até o próximo dia 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que adoção do horário de funcionamento em turno reduzido, durante o recesso, irá proporcionar a economia ao erário de despesas com material de consumo, serviços de telefonia, energia elétrica e outros;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 004/2019, que convocou os vereadores desta edilidade para abertura do período extraordinário de sessões plenárias e reuniões de comissões no próximo dia **13 de janeiro de 2020**; e

CONSIDERANDO, por fim, que a edição desta portaria não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE expedir a seguinte portaria:

Art. 1º Fica o horário de expediente da Câmara Municipal de Itabuna, durante o período de **02 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, estabelecido das **08h00 às 14h00min**.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho no horário estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Durante o período extraordinário de sessões plenárias e reuniões de comissões, o horário de expediente será das **08h00min às 18h00min**.

Art. 4º As situações excepcionais serão examinadas e deliberadas pela Diretoria Administrativa.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 27 de dezembro de 2019.

**RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Câmara Municipal de Itabuna

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 038/2019** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Parecer Jurídico e Pronunciamento Técnico emitido pela Controladoria, ambos favoráveis ao seguimento do processo aqui tratado.

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 038/2019**, adjudicando o objeto em favor da pessoa jurídica **GRAVE CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.404.691-0001-29**, situada na Avenida N Francisco R Júnior, nº66, Centro, Itabuna-BA, tendo como objeto a **prestação do serviço de intermediação de aquisição de seguro veicular, visando a proteção de veículo oficial da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 083/2019**, pelo valor global de **R\$ 2.096,35 (dois mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Dê-se ciência desta decisão à interessada, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 27 de dezembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba